

REQUERIMENTO

REFª: 24414202

CARACTERIZAÇÃO

Finalidade: Juntar a Processo Existente

Ref. de autoliquidação:

Tribunal Competente: Comarca de Braga - V.N.Famalicão - Unidade Central

Unidade Orgânica: V. N. Famalicão - Inst. Central - 2ª
Sec.Comércio - J1

Nº Processo: 6883/16.5T8VNF

ADMINISTRADOR JUDICIAL SUBSCRITOR

Nome: Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva

Nº Registo: 366

Morada: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236

NIF: 206013876

Localidade:

Código Postal: 4770-831 Castelões Vnf

Telefone: 252921115

Fax:

Email:

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de
Direito da Comarca Braga – 2ª Secção de
Comércio da Instância Central de Vila
Nova de Famalicão**

J1

Processo nº 6883/16.5T8VNF

Insolvência de “Cláudia Maria Miranda da Silva”

Apenso da Reclamação de Créditos

Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos das seguintes relações:

Anexo A – Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: **montante dos créditos, sua natureza e discriminação;**

Anexo B – Relação dos créditos não reconhecidos, nos termos do nº 3 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: **valores não reconhecidos e motivos justificativos.**

P.E.D.

O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

Castelões, 20 de dezembro de 2016

Insolvência de “Cláudia Maria Miranda da Silva”

Processo nº 6883/16.5T8VNF da 2ª Secção de Comércio (JI) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

A n e x o A

(Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: montante dos créditos, sua natureza e discriminação)

Insolvência de "Cláudia Maria Miranda da Silva"
Processo nº 6883/16.5T8VNF da 2ª Secção de Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicã
Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.)- Montante dos créditos, sua natureza e discriminação

#	Identificação do Credor	Montante dos Créditos e sua Natureza					Discriminação dos Créditos				Mandatário
		Garantidos	Privilegiados	Comuns	Subordinados	Sob Condição	Capital	Juros	Taxa de Juro	Fundamento	
1	Banco Cofidis, S.A. Avenida 24 de Julho, nº 98 1200-870 Lisboa NIF / NIPC: 500.280.312			53 133,75 €			12 389,97 €	40 743,78 €	Taxa de juro contratual de 19,55%+5%	Mútuo	Tomaz Andrade Rocha, Dr. Avenida Fontes Pereira de Melo, nº 3, 9º Direito 1069-108 Lisboa NIF: 118 376 008
	Total			53 133,75 €			12 389,97 €	40 743,78 €			

19 de dezembro de 2016

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Insolvência de “Cláudia Maria Miranda da Silva”

Processo nº 6883/16.5T8VNF da 2ª Secção de Comércio (JI) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

A n e x o B

(Relação dos créditos não reconhecidos, nos termos do nº 3 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: valores não reconhecidos e motivos justificativos)

Insolvência de "Cláudia Maria Miranda da Silva"
Processo nº 6883/16.5T8VNF da 2ª Secção de Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão
Lista dos créditos não Reconhecidos (nº 3 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Valores não reconhecidos e motivos justificativos

#	Identificação do Credor	Valor do Crédito			Motivo do não reconhecimento	Mandatário
		Reclamado	Reconhecido	Não Reconhecido		
1	Instituto da Segurança Social, I. P. Praça da Justiça 4719-003 Braga NIF / NIPC: 505 305 500	37,00 €	0,00 €	37,00 €	Encontra-se prescrita a obrigação de pagamento do crédito reclamado, por se tratar de crédito constituído há mais de 5 anos antes da data de início do processo de insolvência, nos termos do artigo 187º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social	Paulo Correia, Dr. Praça da Justiça 4719-003 Braga NIF: 147 853 664
	w	37,00 €	0,00 €	37,00 €		

19 de dezembro de 2016

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Índice da Peça Processual

Anexo nº 1 - Relação Credores - artigo 129º CIRE

Documento assinado electronicamente.

Esta assinatura electrónica substitui a assinatura autógrafa.

Terça-feira, 20 de Dezembro de 2016 - 17:24:43 GMT